

LEI Nº 725/05
DE 28 DE ABRIL DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER REPASSES FINANCEIROS AO
ABRIGO “JESUS, ESPERANÇA E VIDA” NO
EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Abrigo “Jesus, esperança e Vida”, repasse de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), durante o exercício de 2005, para andamento da execução de obras.
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Março de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 28 DE ABRIL DE 2005

Marino de Lima
Prefeito Municipal